**INDICAÇÃO Nº 1117/2023**

**INDICO A INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, POR PARTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE TERRENOS URBANOS SEM EDIFICAÇÕES (BALDIOS), NO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**MARCIO HENRIQUE DUARTE (BERE) – PL**, Vereador com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Governo e para o Núcleo Integrado de Fiscalização (NIF), **versando sobre a necessidade de intensificação das ações de fiscalização, por parte do Poder Executivo Municipal, de terrenos urbanos sem edificações (baldios), no município de Sorriso.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que terrenos baldios tornam-se locais propícios para o acúmulo de lixo, entulho e focos de proliferação de pragas e insetos, especialmente do mosquito da dengue, constituindo risco à saúde pública e, além disso, essas áreas podem se tornar locais de esconderijo para atividades ilícitas, representando ameaça à segurança dos cidadãos;

Considerando que o descuido com terrenos baldios afeta a estética urbana, diminuindo a qualidade de vida dos cidadãos e depreciando o valor imobiliário das áreas circundantes;

Considerando que a fiscalização adequada e constante destes terrenos é essencial para o ordenamento do crescimento urbano, estimulando a destinação adequada desses espaços para fins construtivos ou utilização comunitária;

Considerando que a intensificação da fiscalização está alinhada com a legislação municipal vigente que estabelece regras e diretrizes para a manutenção de terrenos sem edificações;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 22 de novembro de 2023.

|  |
| --- |
| **MARCIO HENRIQUE DUARTE (BERE)**  **Vereador PL** |